



DECRETO Nº 402/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Verifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo referido e vergado e da seguinte forma:

Araguaçu, 10 de novembro de 2020.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, Os Contratos nº **003/2020-FME 005/2020-FME 006/2020-FME 009/2020-FME e 030/2020-FME** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados pelo Fundo Municipal de Educação - FME com os contratados: **João Carlos Ribeiro de Moraes, Ricardo Batista Vieira, Antônio Ayres Canguçu e Erlando Maciel de Abreu e Luzo Custódio da Silva.**

CONSIDERANDO, que os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente conforme disposições contidas na cláusula sexta dos referidos contratos.

CONSIDERANDO, que os contratos encontram-se suspensos através do Decreto nº 323/2020 de 30 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos os contratos números **003/2020-FME 005/2020-FME 006/2020-FME 009/2020-FME e 030/2020-FME**, referentes à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com os contratados: **João Carlos Ribeiro de Moraes, Ricardo Batista Vieira, Antônio Ayres Canguçu e Erlando Maciel de Abreu e Luzo Custódio da Silva.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2020.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte (2020).


LOURENÇO MOREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA Nº 08, CENTRO, CEP: 77475-000
FONE: (63) 3384 – 2056 CEP 77.475-000 – ARAGUAÇU – TO
E-mail: pmaraguacu@terra.com.br